

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 095 /2013.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 06/07/2012.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, com sede no QMSW 02, Conjunto C, Lote 26, Setor Sudoeste – Brasília – Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.462.804/0001-04, doravante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DO ADITAMENTO:**

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por 12 (doze) meses a vigência originariamente pactuada e constante do **Item 13 da Cláusula VIII** do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 06/07/2012.

II.II – Decorrido o prazo da vigência ora entabulada no subitem precedente e havendo interesse das signatárias na futura renovação deste contrato, fica avençado que o valor constante do **Parágrafo Quarto da Cláusula II** sofrerá reajuste com base no IGPM/FGV dos últimos 12 (doze) meses.

II.III – A prorrogação contratual que se opera justifica-se, entre outras coisas, em razão da imprescindibilidade da continuidade da prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva do(s) equipamento(s) / aparelho(s) de anestesia da marca **K. TAKAOKA** junto ao **Hospital Dr. Alberto Rassi – HGG**.

II.IV – Pactua-se, ainda, que a **CONTRATADA** compromete-se a executar a prestação dos serviços nos estritos moldes do contrato primitivo, sem qualquer acréscimo ou majoração de preço.

II.V – Avençam as partes que a vigência contratual entabulada neste Primeiro Termo Aditivo passará a ser de 05/07/2013 à 04/07/2014, podendo ainda, ser rescindido antecipadamente, sem incidência de qualquer ônus ou multa, por vontade unilateral da contratante, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto à contratada.

  
  
1/2

**III - DA RATIFICAÇÃO:**

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2012001087, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

*Cleiton*  
 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA

**JOSÉ CLÁUDIO ROMERO**  
 COORDENADOR EXECUTIVO

*Marcelo de Oliveira Matias*  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
 ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
 ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

*Cleiton*  
 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA

*Gelson José de Souza*  
**CTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**  
 CNPJ/MF sob o nº 26.462.804/0001-04  
 CONTRATADA

**Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_  
 Nome: **Alexsandro Jorge Lima**  
 RG/CI: 2.916.503  
 CPF/MF: 812.159.321-20

2ª \_\_\_\_\_  
 Nome: *Renique Torres*  
 RG/CI: 4763482  
 CPF/MF: 01473427673



*Helio Meluarcelo*  
 4º Ofício de Notas de Brasília-DF  
 Encarregado Autorizado

Em testemunho da verdade,  
 BRASILIA, 17 de Julho de 2013.  
 Selo: IDPT20100090127003DW e  
 IDPT20130091011419SEV  
 Disponível no site www.tdfpt.jus.br

019-HELIO MELUARCELO  
 ESCRIVÃO AUTORIZADO  
 CDD5 Hora da impressão: 14:32:33

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA  
 Nº3 MONTE OD. 504 - ED. MARIANA-TERREO  
 BRASILIA-DF - FONE: 061/3326-5254

RECIBO e dou fe por SENELHACAB (571mas) de: 00915171-GLIVAN MAY DA SILVA... 00481711-MARCO ANTONIO HONORATO DE... SUIZA...